



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS  
PODER EXECUTIVO

LEI Nº 1354/2019

*“Dispõe sobre reposição salarial dos servidores efetivos da Câmara Municipal de Buritis - RO”.*

O Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Buritis, Estado de Rondônia, aprovou e Eu sanciono a seguinte:

LEI

**Art. 1º** Fica concedida a reposição salarial de 3,80%, a partir do mês de maio de 2019, que será efetivada em 08 (oito) parcelas ao mensais nos seguintes termos:

- I - 0,47% no mês de maio de 2019;*
- II - 0,47% no mês de junho de 2019;*
- III - 0,47% no mês de julho de 2019;*
- IV - 0,47% no mês de agosto de 2019;*
- V - 0,47% no mês de setembro de 2019;*
- VI - 0,47% no mês de outubro de 2019;*
- VII - 0,47% no mês de novembro de 2019;*
- VIII - 0,51% no mês de dezembro de 2019;*

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

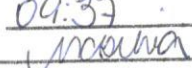
Publicado nos Sites  
transparencia.buritis.ro.gov.br  
www.diariomunicipal.com.br/arom  
Lei 1259/2018  
Dia: 20/05/19

Gabinete do Prefeito do Município de Buritis –  
RO, aos dezesseis dias do mês de maio do ano de  
dois mil e dezenove.

**RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA**  
Prefeito do Município

Rua São Lucas, 2476, Setor 6 Fone/Fax (69) 3238-2486 - CEP 76.880-000  
CNPJ nº 01.266.058/0001-44 - Buritis - RO

Publicado no Mural  
Prefeitura do Município de Buritis  
Lei 13/97  
De: 17/05/19 a: 16/06/19  
Assinatura:   
Cintia Carvalho da Silva  
Ass. de Publicação de Atos Oficiais  
e Alimentação do Portal da Transparência  
Matric: 7311-PMS/RO

RECEBI  
DIA 21/05/19  
HORA 09:37  
  
Mardelly Costa Silva  
Diretora de Apoio Legislativo  
Portaria 048/2019